

MINAS GERAIS

REVOGAÇÃO - ATO Nº 07 / 2024
REVOGA no Ato nº 31/2022, public. em 18/02/2022 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria a parte ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. José da Silva Couto - 8532- MaSP 866612-5, Dirlene de Souza Ribeiro Oliveira, PEBIII-O, admissão 01, em razão da sustação do afastamento preliminar a partir de 4/11/2024.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01 / 2024
REVOGA NO ATO nº 88/2024, public. em 25/10/2024 de Férias Prêmio Anulação a parte ref. ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Profº Francisco Brant - 1104- MaSP 378081-4, Sara Daniela Barbosa, cargo PEBIII, admissão 03, em razão de Anulação indevida, a partir de 19/02/1998.

06 2009301 - 1

SRE Metropolitana C

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Conclui Processo Administrativo nº 044/2024, instaurado conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de 19/10/2024, página 29, coluna 03, nos termos da PORTARIA Nº 02/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22/03/2024, página 26, coluna 01, com base na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e na Resolução/SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, referente ao(a) servidor(a) A.L.L.C., MaSP 87899-1, Cargo - PEB1B / admissão 01, decide pelo ressarcimento ao erário, decorrente da percepção de pagamento indevido na Pensão Proporcionalizada, conforme Ofício IPSEMG/GERP nº. 26/2022.

07 2009728 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 47/2024
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24 h semanais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão Vespasiano - EE Machado de Assis - 11029, MaSP 830948 / 6, Joaquina Roger Gonçalves Duarte, PEB4P, admissão 01, DII, a partir de 05/11/2024.

07 2009727 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 140/2024
RETIFICA O ATO de Portaria GAB Nº 02/2024, referente ao(s) servidor(es): Masp555253-4, R.M.S.S., publicado em 19/07/2024, onde se lê "555253, Admissão 04", leia-se "555253 4, Admissão 01".

07 2009969 - 1

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 307/2024.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Luzia - E.E. José Maria Bicalho -10618, MaSP 957731-3, Adriana Cristina da Silva, EEBII I, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 14/03/2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 308/2024.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Donato Werneck de Freitas - 2488, MaSP 373492-8, Wanderley dos Santos, PEBII P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 19/08/2017; 03 meses, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 20/08/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 309/2024.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Professor João Câmara - 2321, MaSP 1231080-1, Andrea Costa Nascimento, PEBII E, 2º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2023.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 45/2024
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - Servidor aposentado, MaSP 328144-1, Lourdes de Fatima Oliveira, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 18/04/2017, referente ao saldo de 09 meses.

07 2009967 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 489, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Approva a composição dos Colegiados dos Cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Fisioterapia, História, Jornalismo, Letras (Português/Inglês), Matemática, Pedagogia, Psicologia, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Química (Licenciatura), Serviço Social, da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando as disposições contidas no art. 57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, a Resolução COEPE/UEMG nº 273, de 21 de julho de 2020 e a deliberação ocorrida em reunião no dia 23 de outubro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as composições dos Colegiados dos Cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Fisioterapia, História, Jornalismo, Letras (Português/Inglês), Matemática, Pedagogia, Psicologia, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Química (Licenciatura), Serviço Social, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, observadas as seguintes disposições:

I - O Colegiado do Curso de Ciências Biológicas será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Naturais e da Terra;
b) 05 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 02 representantes dos estudantes regularmente matriculados no curso.

II - O Colegiado do Curso de Educação Física será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Educação Física;
b) 05 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

III - O Colegiado do Curso de Enfermagem será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências da Reabilitação e Saúde;
b) 06 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 02 Representantes dos estudantes regularmente matriculados no curso.

IV - O Colegiado do Curso de Engenharia Agrônoma será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências Naturais e da Terra;
b) 03 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

V - O Colegiado do Curso de Engenharia Civil será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Engenharia Civil e Produção;
b) 06 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

VI - O Colegiado do Curso de Engenharia da Computação será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Exatas;
b) 05 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

VII - O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Engenharia Civil e Produção;
b) 05 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

VIII - O Colegiado do Curso de Fisioterapia será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências da Reabilitação e Saúde;
b) 06 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 02 representantes dos estudantes regularmente matriculados no curso.

IX - O Colegiado do Curso de História será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Humanidades;
b) 04 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

X - O Colegiado do Curso de Jornalismo será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
b) 03 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

XI - O Colegiado do Curso de Letras (Português/Inglês), será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Letras;
b) 04 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

XII - O Colegiado do Curso de Matemática será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências Exatas;
b) 03 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

XIII - O Colegiado do Curso de Pedagogia será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Educação;
b) 05 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 02 Representantes dos estudantes regularmente matriculados no curso.

XIV - O Colegiado do Curso de Psicologia será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Psicologia;
b) 05 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

XV - O Colegiado do Curso de Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
b) 03 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

XVI - O Colegiado do Curso de Química - Licenciatura, será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências Naturais e da Terra;
b) 04 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

XVII - O Colegiado do Curso de Serviço Social será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
b) 03 Representantes docentes que atuam no curso;
c) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.

§ 1º Os membros do colegiado a que se refere a presente Resolução terão mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos.

§ 2º Juntamente com os representantes, serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.
Art. 2º - Fica revogada a resolução COEPE/UEMG nº 367, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

07 2009637 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 491, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Approva a composição dos Colegiados dos Cursos de Administração, Serviço Social, Sistemas de Informação, Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia da Unidade Acadêmica de Carangola

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando as disposições contidas no art. 57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, a Resolução COEPE/UEMG nº 273, de 21 de julho de 2020 e a deliberação ocorrida em reunião dia 23 de outubro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as composições dos Colegiados dos cursos de Administração, Serviço Social, Sistemas de Informação, Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia da Unidade Acadêmica de Carangola, observadas as seguintes disposições:

I - O Colegiado do curso de Bacharelado em Administração será composto por:

a) 01 representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

II - O Colegiado do curso de Bacharelado em Serviço Social será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
b) 03 representantes do copo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

III - O Colegiado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Exatas;
b) 02 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

IV - O Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Biológicas;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

V - O Colegiado do curso de Licenciatura em Geografia será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Humanas;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

VI - O Colegiado do curso de Licenciatura em História será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Humanas;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

VII - O Colegiado do curso de Licenciatura Letras será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 02 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

VIII - O Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Exatas;
b) 03 representantes docentes;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

IX - O Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 02 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

§ 1º Os membros do colegiado a que se refere a presente Resolução terão mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos.

§ 2º Juntamente com os representantes, serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.
Art. 2º - Fica revogada a Resolução COEPE/UEMG nº 295, de 29 de março de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

07 2009639 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - 27

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 492, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Approva o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação ofertados na modalidade de ensino a distância (EaD) da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG para o ano letivo de 2024
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em reunião de 23 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação ofertados na modalidade de ensino a distância (EaD) da UEMG para o ano letivo de 2024, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da Resolução COEPE/UEMG nº 492, de 06 de novembro de 2024)

Table with columns: MÊS, DIA, ATIVIDADES. Rows for months from April to February, detailing academic activities and holidays.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG

07 2009640 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 171, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a substituição da presidência do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 41, de 26 de fevereiro de 2024.

Processada: D. F. B., Comissão Processante: Presidente Bruno Marques Ribeiro, MASP 1490526-9; Membros: Izabela Cristiane Souza Cairo, MASP 1433864-4 e Henrique Amorim Machado, MASP 1487240-2.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 06 de outubro de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

07 2009866 - 1

ATO Nº 2860/2024 declara APOSENTADA, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, da CE/1989, com redação dada pela Emenda à Constituição Estadual nº 104/2020 e nos termos do artigo 7º, incisos I, II e III, e artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar 64/2002, com redação dada pela Lei Complementar 156/2020, a servidora ANA MARIA BROCHADO DE MENDONÇA CHAVES, Masp 1148652-9, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau B, Admissão 3, da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, a contar de 02/09/2024.

ATO Nº 2861/2024 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor PAULO ROBERTO DE CARVALHO BARBOSA, Masp 1384106-9, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau B, Admissão 3, da Escola Guignard, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2024.

Profª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

07 2009629 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 170, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA para apurar possível assédio sexual relatado na denúncias nº 0803202483131 e nº 2904202494318, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. Comissão Sindicante: Presidente: Danilo Vieira Vilela, MASP 1458035-1, Membros: Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2 e Bruna Cláudia Lourenção, MASP 1490435-3.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 06 de novembro de 2024
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

06 2009553 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 169, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a SUBSTITUIÇÃO de membro do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 116, de 23 de julho de 2024.

Processado: A. R. C., Comissão Processante: Presidente: Paulo Roberto de Carvalho Barbosa, MASP 1384106-9, Membros: Sofia Rodrigues Santos Carvalho, MASP 1143895-9 e Gabriel Malard Monteiro, MASP 1456184-9.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

07 2009944 - 1

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a VANDERLEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, MASP 1552362-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 UM1100319, a contar de 04/11/2024.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TIAGO AUGUSTO NEVES ROCHA JUNIOR, MASP 15062656, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100013.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANDERLEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, MASP 1552362-4, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100057, a contar de 04/11/2024.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TIAGO AUGUSTO NEVES ROCHA JUNIOR, MASP 15062656, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100015, de recrutamento amplo.

07 2010083 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 490, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Approva a composição dos Colegiados dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia e Serviço Social, da Unidade Acadêmica de Cláudio.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando as disposições contidas no art. 57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, a Resolução COEPE/UEMG nº 273, de 21 de julho de 2020 e a deliberação ocorrida em reunião dia 23 outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as composições dos Colegiados dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia e Serviço Social, da Unidade Acadêmica de Cláudio observadas as seguintes disposições:

I- O Colegiado do Curso de Administração será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Administração e Ciências Contábeis;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

II - O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Administração e Ciências Contábeis;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

III- O Colegiado do Curso de Direito será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Sociais e Humanidades;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

IV- O Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Educação e Linguística;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

V- O Colegiado do Curso de Serviço Social será composto por:
a) 01 representante do Departamento de Ciências Sociais e Humanidades;
b) 03 representantes do corpo docente;
c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso.

§ 1º Os membros do colegiado a que se refere a presente Resolução terão mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos.

§ 2º Juntamente com os representantes, serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.
Art. 2º - Fica revogada a Resolução COEPE/UEMG nº 303, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

07 2009638 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411080037050127.